



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.844/2011, DE 24 DE MAIO DE 2011

“Concede recomposição monetária e reajuste geral aos empregados e servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, que especifica e dá outras providências”.

Recebemos

25/05/11

15:32hs

Eliene R. Freitas
Assistente Administrativo
Câmara Municipal C. Verde - MG

Ver. 150/11

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedida recomposição monetária e reajuste no percentual de 7% (sete por cento), da seguinte forma:

- I – aos salários dos empregados públicos ativos celetistas;
- II – aos vencimentos dos servidores públicos ativos estatutários e estabilizados;
- III – aos proventos de aposentadoria e pensão dos servidores públicos estatutários e estabilizados nos termos do artigo 19 da ADCT.

Parágrafo primeiro – Referido reajuste e recomposição será devido e pago no mês de publicação desta lei e aplicado sobre o último salário/provento/pensão/vencimento base.

Parágrafo segundo – A recomposição e reajustes previstos no *caput* deste artigo não serão concedidos para os empregados/servidores públicos profissionais do magistério que integram a carreira municipal e para os empregados/servidores públicos que recebem remuneração equivalente ao salário mínimo e já tiveram reajuste advindo da Medida Provisória 516/2010.



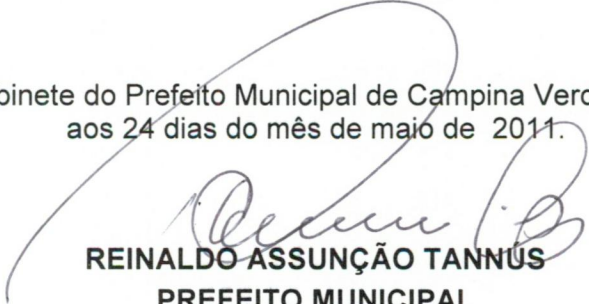
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Art. 2º - As despesas decorrentes desta recomposição correrão por conta de recursos do orçamento em vigor, podendo ser suplementadas dotações próprias suficientes ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
aos 24 dias do mês de maio de 2011.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

24.05.11


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração